



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Res.
nº 21/96*

RESOLUÇÃO Nº 21, de 12 de dezembro de 1996

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Art. 2º - Ficam referendados os termos de convênios celebrados entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), nos valores de R\$ 723.187,50 (setecentos e vinte e três mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 408.900,00 (quatrocentos e oito mil novecentos reais), respectivamente, visando à implantação e manutenção de trabalhos de adequação de estradas rurais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 1996


LEO INACIO ANSCHAU
Presidente da Câmara Municipal


LAUDIR SCHUMACHER
Segundo Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.278,
de 09.04.1997, à pág. 8.